



**Proposta de Aditamento**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o seguinte aditamento à Proposta de Lei:

**Artigo 70.º-A**

**Abono de família para crianças e jovens**

Os montantes mensais do abono de família para crianças e jovens são atualizados por Portaria do membro do Governo responsável pela área da Segurança Social, no prazo de 30 dias, nas seguintes percentagens:

- a) 0,5% em relação ao 2.º escalão de rendimentos;
- b) 0,5% em relação ao 3.º escalão de rendimentos.

Assembleia da República, 4 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,